



**PARECER N°** : 2105-001/2024 - CGM - PE/SRP - FINAL

INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIAPL DE ALTAMIRA E DEMAIS

SECRETARIAS.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA E

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3008001/2023/CGL/ATM.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 014/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS,

COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

### PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (Decreto nº 3338/2024), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo **nº**3008001/2023/CGL/ATM, relativo ao processo licitatório na modalidade

Pregão Eletrônico SRP **nº 014/2024** como objeto A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS







ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, DISTRITOS DE CASTELO DOS SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

### DA ANÁLISE:

### 1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do Parecer n° 2102/001/2024 - CGM - PE/SRP/INICIAL exarado no dia 21 de fevereiro de 2024, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

#### 2 - DA FASE EXTERNA:

### 2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

 $\checkmark$  O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP  ${\bf n}^{\circ}$  014/2024 e seus anexos assinados digitalmente pelo Pregoeiro.

 $\checkmark$  Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP  $n^\circ$  014/2024 e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de 07 de março de 2024.

 $\checkmark$  Novo Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico de SRP  ${f n}^{f o}$ 



Tenha acesso a todos os

fazendo a leitura do QRcode

canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone





014/2024 e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de 19 de março de 2024.

- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (LICITANET), sendo juntado aos autos a referida documentação;
- ✓ Atas das Sessões;
- ✓ Propostas Finais (Consolidadas);
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participaram da sessão pública iniciada às 10h00 do dia 02 de abril de 2024 as sequintes empresas: SOUZA & FADANELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.564.846/0001-69, AMHE COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 48.343.093/0001-83, MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ 37.730.050/0001-34, NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.079.970/0001-83, ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.628.322/0001-90, R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.230.269/0001-46, **IMPERIAL** CELULARES, E VARIEDADES LTDA, inscrita n° no sob 43.536.842/0001-75, SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 08.393.709/0001-06, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE **MEDICAMENTOS** n° PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob 12.313.826/0001-90, WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.492.039/0001-06, COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.049.957/0001-90,







PLACIDO E PLACIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.023.458/0001-21, FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.778.881/0001-00, S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.825.796/0001-24 e AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.031.878/0001-12.

análise das propostas de preço documentos habilitatórios apresentados, foram consideradas CLASSIFICADAS e HABILITADAS pelos motivos exposto na Ata da Sessão Pública as seguintes empresas: SOUZA & FADANELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o  $n^{\circ}$  14.564.846/0001-69, AMHE COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o  $n^{\circ}$ 48.343.093/0001-83, **MEDCOM** SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.730.050/0001-34, NORTE COMERCIO E LOCAÇOES CNPJ **ENGENHARIA** LTDA, inscrita no sob 33.079.970/0001-83, ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.628.322/0001-90, R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.230.269/0001-46, IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.536.842/0001-75 e SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.393.709/0001-06.

Ato contínuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame.

#### 3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do Art. 5°, Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos







atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

## 3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n. ° 14.133/21 em seu artigo 68°, nos incisos III, IV e v, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais e prova da regularidade trabalhista, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do Edital e termo de Referência quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

O artigo 54, § 1° da Lei n. ° 14.133/21, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em 19 de março de 2024, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia 02 de abril de 2024 às 10h00, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da Publicidade dos Editais na Seção IX, no Decreto n° 2.375/2023.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08







(oito) dias, conforme estabelece o art. 55, I, a, da Lei nº 14.133/21.

Ao final das negociações e análises documentais, foram vencedoras as empresas: SOUZA & FADANELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.564.846/0001-69, dos itens 1 - 4 - 31 - 40 - 42 - 43 - 56 - 60 - 95 - 104 - 108 - 109 - 153 - 176 - 191 - 201 - 204 -210 e 212 no valor global de R\$ 533.608,62 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos), AMHE COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 48.343.093/0001-83, dos itens 13 - 15 - 17 - 20 - 41 - 51 - 55 - 59 - 63 - 77 - 78 - 87 -98 - 135 - 139 - 194 - 196 e 198 no valor global de R\$ 1.275.846,31, (um milhão duzentos e setenta e cinco mil oitocentos quarenta e seis reais e trinta e um centavos), MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.730.050/0001-34, dos itens 2 -3 - 5 - 10 - 27 - 28 - 46 - 61 - 80 - 137 - 138 - 140 - 160 e 218no valor global de R\$ 2.433.544,51 (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.079.970/0001-83, dos itens 6 - 12 - 16 - 33 - 64 - 65 - 76 - 84 - 93 - 94 - 97 - 105 - 107 - 112 - 114 - 127 - 128 - 130 - 132 - 134 - 141 - 143 - 144 - 145 - 146 - 149 - 151 - 157 - 177 - 178 - 179 - 180 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 195 - 208 - 209 - 211 - 229 - 230 e 231 no valor global de **R\$** 1.767.644,28 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.628.322/0001-**90,** dos itens 14 - 25 - 29 - 38 - 45 - 53 - 57 - 62 - 67 - 69 -70 - 81 - 88 - 90 - 100 - 106 - 111 - 113 - 115 - 129 - 133 - 148 -181 - 183 - 190 - 213 - 214 e 215 no valor global de **R\$** 1.262.757,93 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil setecentos







e cinquenta e sete mil e noventa e três centavos), R F BARILE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.230.269/0001-46, dos itens 8 - 9 -11 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 30 - 32 - 34 - 52 - 66 - 68 -71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 83 - 85 - 89 - 101 - 102 - 103 - 116 -117 - 126 - 131 - 136 - 182 - 189 e 225 no valor global **R\$** 3.225.014,98 (três milhões duzentos e vinte e cinco mil quatorze reais e noventa e oito centavos), IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.536.842/0001-75, dos itens 18 - 35 - 36 - 37 - 39 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 54 - 82 -86 - 92 - 99 - 110 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 142 - 147 - 150 - 152 - 154 - 155 - 156 - 158 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 192 - 193 - 197 - 199 - 200 - 202 - 203 - 205 - 206 - 216 - 217 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 226 - 227 e 228 no valor global de R\$ 2.454.015,50 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinze reais e cinquenta centavos) e SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.393.709/0001-06, dos itens 7 - 79 -91 e 96 no valor global de R\$ 575.122,92 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Quanto aos itens 58 e 207 foram declarados FRACASSADOS pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Conforme avaliação emitida pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras ocorreu de forma escorreita ao considerarem que as empresas atendeu aos preços estimados da contratação, demonstrou composição de custos e que detém capacidade técnica.

Cumpre considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das







condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores.

Em relação aos Índices extraídos do Balanço, nas demonstrações de boa situação financeira, ocorreu um erro ao discriminar cálculos do índice de Liquidez Corrente (ILC) no Balanço da Empresa ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.628.322/0001-90. Todavia, observa-se que tal inconsistência foi registrada na JUCEPA, bem como, evidencio que não compreende prejuízo ao realizar a análise da boa situação financeira da empresa vencedora.

# 3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, com a observação de que as certidões "vencidas" com a data anterior ao despacho para esta controladoria, a fim de sanear esta inconsistência, recomenda-se que seja anexada uma nova certidão, anterior à assinatura do contrato.

Cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°







014/2024, conforme disposto no artigo n°. 27 do Decreto n° 2.375/2023, promovendo posteriormente a formalização da Ata de Registro de Preços, observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 21 de maio de 2024.

ESTEFANY LORRAINE DE SOUZA REIS

Controladora Geral do Município Decreto n° 3338/2024

